



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

EU, GILSON BALBINO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 244 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Decreta a perda do mandato do Vereador Abidan Henrique.

Artigo 1º - É decretada a perda do mandato do Vereador Abidan Henrique, nos termos do artigo 228, II, e art. 222, I, ambos do Regimento Interno (Resolução 199, de 11 de dezembro de 2014), combinado com o art. 21, I, da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 29 de fevereiro de 2024

Gilson Balbino de Oliveira

Presidente Interino

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 29 de fevereiro de 2024.

Felipe José dos Santos

Assessor Especial da Presidência II